

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 040/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **CONSTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.819.516/0001-74**, com vigência de 04/05/2022 a 31/08/2022, cujo objeto (Contratação de empresa especializada de engenharia com responsável técnico (ART) para execução dos serviços de construção, montagem e levantamento da fogueira de madeira tipo eucalipto de 60 metros de altura).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 25 de novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 084/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **SERAFIM SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.768.807/0001-05**, com vigência de 27/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Prestação de serviços de segurança e brigadistas para a 45º Festa da Fogueira de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 25 de novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 083/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **SERAFIM SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 25.309.001/0001-43**, com vigência de 27/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Prestação de serviços de limpeza de banheiros e camarotes das autoridades, durante a realização da 45º Festa da Fogueira de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 25 de novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço do Lote, no dia **08 de Dezembro de 2022 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet e Decoração, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Educação e Cultura deste município, em conformidade com Termo de Referência. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 28 de Novembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2022

O Município de Jateí-MS, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **08 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, visando a contratação de empresa para serviços de segurança e brigadistas para os eventos a serem realizados no 2º semestre de 2022 no município de Jateí, conforme especificações, quantitativos, obrigações e condições contidas no Termo de Referência. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 28 de Novembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 173/2022, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, a serem utilizados em veículos que compõem as secretarias municipais, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor das empresas: **JLA**

COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua da Lira, 583, Bairro Vila Carlota, na cidade de Campo Grande/MS, **os itens: 5733**, no valor de R\$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos); **6236**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e **14384**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e **CV TYRES EIRELI ME**, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua 278, 118, Sala 01 Edif. Exclusive Residence, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, **os itens: 14385**, no valor de R\$ 1.709,00 (um mil e setecentos e nove reais); **20403**, no valor de R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais); **20404**, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais); **15075**, no valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais); **15073**, no valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); **15076**, no valor de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais); **5755**, no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais); **15282**, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); **15284**, no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); **7007**, no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais); **20430**, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); **15285**, no valor de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais); **20429**, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); **20431**, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) e **20432**, no valor de R\$ 1.442,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Jateí/MS, 25 de Novembro de 2022.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO ARAUJO DIONIZIO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **ANTONIO ARAUJO DIONIZIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, contando a partir do dia 28 de Novembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 08/12/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para "aquisição de bolsas térmicas para os servidores do executivo municipal de Jateí/MS", de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 060/2022, junto a empresa VITÓRIO APARECIDO RUSSI - ME, CNPJ: 12.454.657/0001-08, com endereço na Rua Treze de Junho, 3706, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79011-460, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 10.922/2021 e, dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 25 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução nº. 001, de 21/02/17, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no termo de referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 09 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal de Jateí - MS, Av. Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, Jateí, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, através do e-mail: licitacao_camarajatei@hotmail.com ou site www.camaradejatei.ms.gov.br

Jateí, MS, 25 de novembro de 2022.
Maurício Rocha Kintschev – Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatórios de Dispensa de Licitação nº 008/2022.

ADOTO a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

RATIFICO a Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação, instalação e manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da câmara municipal de jatei/MS, de acordo com o termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa **EDILSON BEZERRA DE SA, NOME FANTASIA ELETRO & CLIMATIZAÇÃO**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 41.254.401/0001-55**.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: **R\$ 15.620,00** (Quinze mil Seiscentos e Vinte reais).

DO PAGAMENTO—Será pago conforme execução do serviço, e mediante relatório do serviço realizado e De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 28 de novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente do Poder Legislativo Municipal

